



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série. . . .	90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série. . . .	80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série. . . .	80\$	" . . . . . 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;  
de mais de duas páginas \$80 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Ministério:

**Decreto n.º 11:737** — Nomeia o cidadão Manuel de Oliveira Gomes da Costa, Ministro da Guerra e interino das Colónias, para exercer as funções de Presidente do Ministério e Ministro interino do interior.

### Ministério do Interior:

**Decreto n.º 11:738** — Exonera de Presidente do Ministério e Ministro do Interior o cidadão José Mendes Cabeçadas Júnior e nomeia para o referido cargo o cidadão Manuel de Oliveira Gomes da Costa.

**Decreto n.º 11:739** — Exonera de Ministro do Interior o cidadão Manuel de Oliveira Gomes da Costa e nomeia para o referido cargo o cidadão António Claro

**Decreto n.º 11:740** — Determina que os serviços da Secretaria do Congresso da República fiquem subordinados directamente ao Ministério do Interior — Restabelece a Junta Administrativa do Congresso da República, com as atribuições que tinha pela reorganização dos serviços da Secretaria do mesmo Congresso de 25 de Maio de 1913, em vigor até 5 de Dezembro de 1917 — Regula a forma de administração das obras do Palácio do Congresso.

**Decreto n.º 11:741** — Determina que as auditorias administrativas sejam reduzidas a quatro, com sedes em Lisboa, Pôrto, Coimbra e Ponta Delgada, sendo extintas as restantes.

**Decreto n.º 11:742** — Declara nulas todas as nomeações de amanuenses dos governos civis, de secretários e de amanuenses das administrações de concelho, e bem assim quaisquer transferências ilegais destes funcionários feitas desde a publicação da lei n.º 1:344 e a ela contrárias ou sem precedência de concurso.

**Decreto n.º 11:743** — Extingue as administrações de concelho, sedes de distrito, com excepção dos bairros de Lisboa e Pôrto, passando as atribuições dos administradores de concelho para os comissários de polícia.

### Ministério das Colónias:

**Decreto n.º 11:744** — Revoga o decreto de 9 de Dezembro de 1909, voltando a provincia de Timor a constituir um distrito autónomo com a denominação de «Distrito autónomo de Timor».

**Decreto n.º 11:745** — Extingue os lugares de auditores fiscaes e auditores adjuntos a que se referem as 62.ª e 83.ª bases orgânicas da administração civil e financeira das colónias, codificadas pelo decreto n.º 7:008 — Extingue o quadro técnico auxiliar de fiscalização de contas coloniais, aprovado pelo decreto n.º 7:132 e mantido pelo diploma legislativo colonial n.º 52-A.

**Decreto n.º 11:746** — Aprova as bases para a reorganização do exército colonial.

## PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

### Decreto n.º 11:737

Tendo o cidadão José Mendes Cabeçadas Júnior deixado de exercer as funções de Presidente do Ministério e Ministro do Interior, para que havia sido nomeado

por decretos de 30 de Maio e 3 de Junho de 1926: havemos por bem nomear Presidente do Ministério e Ministro interino do Interior o actual Ministro da Guerra e interino das Colónias, cidadão Manuel de Oliveira Gomes da Costa.

Paços do Governo da República, 17 de Junho de 1926. — José Mendes Cabeçadas Júnior — Manuel Rodrigues Júnior — António de Oliveira Salazar — Manuel de Oliveira Gomes da Costa — Jaime Afreixo — António Oscar de Fragoso Carmona — Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa — Joaquim Mendes dos Remédios — Felisberto Alves Pedrosa.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Secretaria Geral

### Decreto n.º 11:738

O Governo da República Portuguesa há por bem exonerar do cargo de Presidente do Ministério e Ministro do Interior o comandante José Mendes Cabeçadas Júnior e nomear para o mesmo lugar o general Manuel de Oliveira Gomes da Costa.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 17 de Junho de 1926. — Manuel de Oliveira Gomes da Costa.

### Decreto n.º 11:739

O Governo da República Portuguesa, sob proposta do Presidente do Ministério e Ministro do Interior, há por bem exonerar do cargo de Ministro do Interior o general Manuel de Oliveira Gomes da Costa e nomear para o mesmo lugar o cidadão António Claro.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 18 de Junho de 1926. — Manuel de Oliveira Gomes da Costa.

### Decreto n.º 11:740

Em nome da Nação, o Governo da República decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Os serviços da Secretaria do Congresso da República ficam subordinados directamente ao Ministério do Interior, ao qual ficarão competindo as atribuições das respectivas entidades parlamentares relativas aos mesmos serviços.

Art. 2.º É restabelecida a Junta Administrativa do